



699  
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 14.07.2022 PÁG. \_\_\_\_\_

*Janmo* 0952-1  
ASSINATURA / MATRÍCULA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL  
**REGISTRADO**  
Data: 02      Folha: 92  
Responsável: *Roberta*  
Data: 12.07.22      Matr.: 2662-0

PROCESSO Nº 01-018.251/21-66

IJ 01.2021.2702.0026

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DJ 80/2021 que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP e CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA., com o objetivo de readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com decréscimo e acréscimo de quantitativo e inclusão de itens, mediante a seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Readequação de Planilha com alteração de valor**

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 80/2021, Licitação SP 015/2021-PE, tendo por objeto execução de serviços comuns de engenharia para implantação de acessibilidade e adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio para obtenção de AVCB, referente à edificação sede da Prefeitura de Belo Horizonte – PBH, para reprogramá-la com decréscimo de quantitativo no valor de R\$ 38.474,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), a preços de MAIO/2020, correspondente a 2,69% do valor inicial do Contrato, e com acréscimo de quantitativo e inclusão de itens no total de R\$ 71.998,75 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais setenta e cinco centavos), a preços de MAIO/2020, correspondente a 5,04% do valor inicial do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.0200.04.122.233.1.219.0002, natureza de despesa 449051-18, fonte de recursos 00.00 e SICOM 100.

**CLÁUSULA TERCEIRA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/01, fica complementada a garantia de execução do contrato, no valor de R\$ 1.676,23 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), em conformidade com a guia de recolhimento de garantia nº 017 412025000367750047767, emitida pela SUDECAP.



e



700  
R

**CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS**

A Planilha Contratual (fls. 622/626), o Cronograma Físico-Financeiro (fls. 627), e as Planilhas de Serviço Extracontratual (fls. 635, 644, 651 e 662), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO**

A reprogramação tem como justificativa a necessidade de serviços novos e alterações no quantitativo dos serviços existentes, para melhor refletir a realidade da demanda, diante de fatos supervenientes, como o fato do administrador do prédio ter disponibilizado uma área suficiente para a instalação de apoio, a detecção da necessidade de intervenções com execução de novos furos para as instalações sanitárias previstas para os banheiros, bem como a execução de uma grelha seca piso para sanear o escoamento de água pluvial da garagem para os sanitários, conforme Ofício GOBE1-SD/DJUR-SD nº 008/2022, integrante da Solicitação de Ajuste Contratual nº 01, de 29/03/2022 – fls. 595/684).

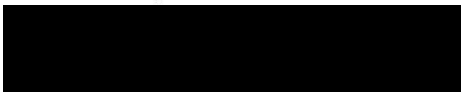
Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.



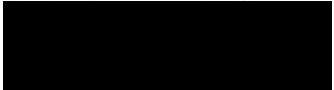
**Henrique de Castilho Marques de Sousa**  
Superintendente da SUDECAP



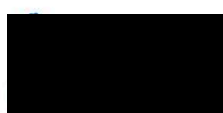
**CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA.**

Nome:  
CPF:

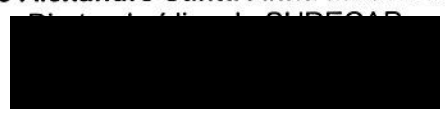
*Heiber Julio Campos*



Visto:



**Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel**



*Ana Carla Mendes Drummond*

